



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO Nº 865 DE 10 DE MAIO DE 2015**

**COMUNICA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ESPECIAL E ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO PERÍODO DA TARDE NO DIA ONZE DE MAIO DE 2015**

**Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município e Art. 28, Inc. IV e V da Resolução nº 034/2008;

Considerando o disposto no Art. 70 e seus Parágrafos, com redação dada pela Resolução Nº 055/2011 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS;

Faço Saber e Determino:

**Art. 1º** - Será realizada Sessão Especial em homenagem ao líder comunitário e interiorização para ouvir reivindicações da comunidade, no dia 11(onze) de maio de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Feliciano Barcelos, localizada na Coxilha do Fogo, terceiro distrito do município de Canguçu/RS.

**Art. 2º** - Fica determinado a realização de expediente interno na Câmara Municipal de Vereadores, no período da tarde, do dia onze de maio de dois mil e quinze.

**Parágrafo Único:** Aos servidores que desejarem participar da Sessão Especial, será disponibilizado transporte com saída às treze horas, da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores do teor do presente decreto e publique-se o mesmo no site e mural oficial.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Canguçu/RS, 08 de maio de 2015.

**Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**Milena Hoffman Pinto**  
Coordenadora de Gabinete e Controle